



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO DEFINITIVO

LIVRO: 02: FOLHA: 0040 ANO: 2019

FREDSON PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que são partes neste Título Definitivo de um lado, como outorgante, o MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.671.016/0001-48, com sede na Prefeitura Municipal situado na Avenida Boa Sorte, s/n, setor Paraíso, Comarca de Redenção, Pará, representado pelo Prefeito Municipal, FREDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, C.I. n. 2863484-PA, CPF n. 650.021.212-68, residente e domiciliado na rua 04, s/n, setor Paraíso, CEP: 68545-000, Pau D'arco, Pará, em virtude de projeto de regularização fundiária urbana e no uso e gozo de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 778/2011, que criou o plano municipal de regularização fundiária, ocupação e uso da propriedade urbana do município de Pau D'Arco, para fins regularização fundiária de interesse social ou regularização fundiária de interesse específico e uso da propriedade urbana em consonância com sua função social, bem como a Lei Municipal nº 811/2015, que criou o Programa de doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda, E, do outro lado, como outorgado: **MARIA DE LURDE ALVES DE SOUSA BRITO**, CPF: 489.994.822-00 **RG 2055217 PC/PA** filiação Ireno Gomes da Silva e Eva Alves de Sousa capaz brasileira, lavradora casada sob o Regime Comunhão de Bens com o Srº Joaquim Bezerra Brito CPF 066.492.032-20 RG 6390366 PC/PA título eleitoral ins. 85159313/84 zona 0059 seção 0056. O outorgante, por força da Lei Estadual nº 5.696, de 13 de Dezembro de 1991, artigo 6º, e por ser o senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destaca o Imóvel seguinte: **LOTE: nº 04 QUADRA: nº 66 SETOR: NOVO PARAISO**, PERIMETROS com as seguintes descrições, Frontal para AV: DONIZETH ROCHA BORGES medindo 10 metros e no Fundo limitando com o Lote nº 07; medindo 10 metros; Lateral direito limitando com Lote nº 05 medindo 30 metros Lateral esquerdo limitando com o Lote de nº 04 medindo 30 metros, Área perfazendo 300 m² trezentos metros quadrado O imóvel está registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, Pará, na matrícula 6.276, e que assim possuindo o descrito imóvel e tendo a ora outorgado comprador requerido a compra do mesmo lote, que teve tramites regulares pelo presente instrumento e na melhor forma de direito vende-o como de fato ora efetivamente vendido tem ao outorgado comprador o mesmo aluído imóvel preço certo e ajustado de R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais, que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dá mais ampla, geral irrevogável quitação de pago e satisfeito Dispõe sobre a alienação de lote Urbano do patrimônio municipal, que teve seus tramites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito como de fato ora efetivamente, pelo . toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo pelo que mandou expedir o presente título definitivo pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, Pará.

Dado e passado nesta cidade de Pau D'Arco, Pará, aos 07 de Janeiro de 2019.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

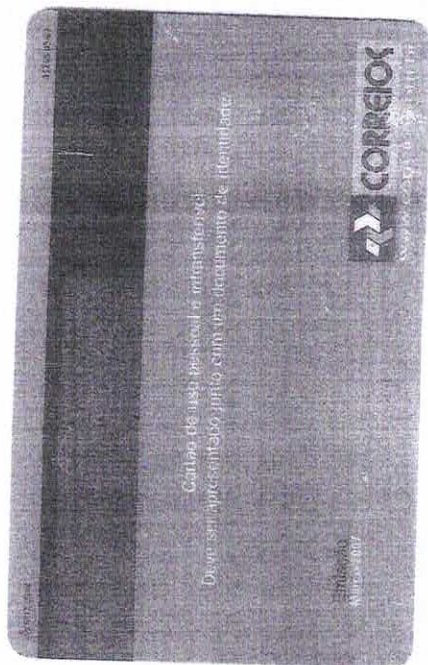
CÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. Boa Sorte s/nº. – Setor: Paraíso – CEP: 68.545-000

Fone: (94)3356-8104/8105

CNPJ: 34.671.016/0001-48







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 489.994.822-00

Nome: **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO**

Data de Nascimento: 20/10/1957

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 28/12/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:55:32 do dia 04/01/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0CD1.64B0.93DA.96A7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PARA

CUIDANDO DA GENTE

AVENIDA BOA SORTE, Nº S/N - SETOR PARAÍSO

CNPJ: 34671016000148



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da prefeitura Municipal de PAU D.ARCO, a requerimento da pessoa interessada MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/09/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001393	Matricula/Inscrição:	00-00.0101.0016.0004
Proprietário:	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO	CPF/CNPJ:	48999482200
Compromissário	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO	CPF/CNPJ:	48999482200
Endereço:	RUA VIVALDO LIMA NUNES, SN	Complem:	
Bairro:	PARAISO	CEP:	68545000
Cidade:	PAU D.ARCO - PA		
Setor:	01	Quadra:	0016
		Lote:	0004
		Unidade:	0001

Loteamento

Nome:

Setor:	01	Quadra:	0016	Lote:	0004	Unidade:	01
--------	----	---------	------	-------	------	----------	----

Dados Referente ao Exercício 2025

Área Territorial:	450,00	Área Edif. da Unidade:	73,00	Área Edif. Total:	73,00
Valor Venal Territorial:	9.000,00	Valor Venal Edificação:	6.610,15	Valor Venal Total:	15.610,15

Emissão:	24/07/2025 11:08:33	Validade:	22/09/2025	Usuário:	MARIA
Número/Controle da Certidão:	5B40F34E572DE945				

Júnior Cesar Sousa Araújo
Cartaria nº 002/2025-GPM/PA
Secretário de Administração

JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO

CPF: 489.994.822-00

Certidão nº: 41103702/2025

Expedição: 18/07/2025, às 11:00:03

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **489.994.822-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA BRITO**
CPF: **489.994.822-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:12 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **E19A.7724.F8D2.3276**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 489.994.822-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:07:25 do dia 22/07/2025**Válida até:** 18/01/2026**Número da Certidão:** 702025081658607-9**Código de Controle de Autenticidade:** 145AB5EC.EB10FC8C.E3B77996.9B9E2D51**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 489.994.822-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:07:25 do dia 22/07/2025**Válida até:** 18/01/2026**Número da Certidão:** 702025081658608-7**Código de Controle de Autenticidade:** 4E3AC5ED.32855B92.3801DAC7.27524CDA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO